

LEI MUNICIPAL Nº 474/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município. faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU** e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.116.745,22 (um milhão cento e dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco mil e vinte e dois centavos), destinados a custear despesas com recursos de Convênios do Governo do Estado para **Construção de Uma Creche Padrão Integrada com capacidade para 100 crianças, com base no Programa Paraíba Primeira Infância**, com a seguinte Classificação orçamentárias:

11.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação

365- Educação Infantil

1018- Escola Melhor Para Todos

1061 – Construção de Creche

4490-51- (FR 1571) Obras e Instalações.....R\$

1.116.745,22

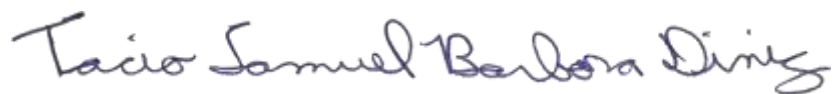
Total do Convênio 140/2022.....R\$ 1.116.745,22

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma do Art. 43 § 1 Inc. I. II - da Lei Federal 4.320/64. de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de julho de 2022 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral Velho, Estado da Paraíba, em 13 de setembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink that reads "Tácio Samuel Barbosa Diniz". The signature is written in a cursive, flowing style.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal